



Ao Exmo. Sr.  
**CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**  
PREFEITO MUNICIPAL



### RAZÃO DA ESCOLHA

O objeto do presente termo é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de elaboração de projetos arquitetônicos e urbanísticos, além de prestar consultoria de apoio técnico no monitoramento de obras e emendas conforme os sistemas institucionais do Governo Federal. Baseado a atender as necessidades de demanda de projetos da Prefeitura Municipal de Marapanim observados os detalhamentos e especificações constantes neste Termo de Referência

A referida contratação visa atender a grande demanda de elaboração de projetos executivos de arquitetura e urbanismo, solicitadas pelo Gabinete do Prefeito e demais Secretarias Municipais. Desse modo, e com vistas a viabilizar a assistência necessária de projetos especializados para a Prefeitura Municipal de Marapanim possa captar os recursos das emendas parlamentares e consiga atender e cumprir as demandas diretas internas, na qual consiste na elaboração dos projetos de arquitetura, faz-se urgente e necessário a contratação de uma empresa profissional especializada em elaboração de projetos executivos de Arquitetura e Urbanismo para dar suporte técnico com a elaboração e desenvolvimento de projetos demandados.

A empresa jurídica a ser contratado deve comprovar vasta experiência na elaboração de projetos arquitetônicos, urbanísticos, orçamentos de obras, reformas e manutenção de âmbito municipal. Conhecimento e pleno domínio dos programas SINCONV, SISMOB, SIMEC, E-GESTOR e GEOBRAS, e as demais plataformas digitais utilizadas pelo governo federal. Assessorar o Secretário de Planejamento quanto as demandas encaminhadas pelas demais secretarias do município.

O profissional contratado realizar-se-á o desenvolvimento em um ano de 24 projetos arquitetônico executivos já determinados pelo período de um ano:

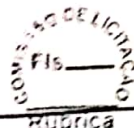
Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos legais, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo seu respectivo plano de cargos.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

No caso específico da empresa a ser contratada, MARIAEEDITORA EIRELI, CNPJ: 39.425.515/0001-79, a notória especialização exigida no § 1 do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM  
CNPJ: 05.171.681/0001-74



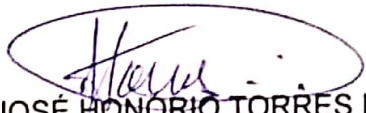
artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 esta cabalmente justificada pelos trabalhos técnicos de sua equipe de profissionais comprovados através de atestado de capacidade técnica que tais prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Além disso, é de extrema confiança da administração, que é de suma importância, considerando que o sistema armazena informações sigilosas.

Tendo por justificativa as explicações e citações acima, recomendamos, salvo melhor juízo, a contratação, sob a forma inexigibilidade de licitação, nos moldes do artigo 25, inciso II, da lei nº 8.666/1993, da empresa MARIAEEDITORIA EIRELI, CNPJ: 39.425.515/0001-79, sediada a Travessa Atroaris nº 111, Bairro: Oliveira Brito – Capanema/PA, neste ato representada pelo Sr. PAULO ALEXANDRE ARAÚJO COELHO DE SOUZA, CPF: 589.780.382-04 e RG 00110339529 SSP/PA.

Segue em anexo, proposta comercial da empresa MARIAEEDITORIA EIRELI, CNPJ: 39.425.515/0001-79, para prestação de serviço para Prefeito Municipal de Marapanim.

Por oportuno anexo a este expediente todos os documentos necessários ao subsídio da presente contratação.

Marapanim/PA, 29 de Junho de 2021.

  
JOSÉ HONÓRIO TORRES FILHO  
Secretário Municipal de Administração